



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 03 – Fone/fax: 43 3476-1222 – CEP: 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pedro Slonik, 250 – Fone: 3476-1307 – E-mail: saudecandidodeabreu@hotmail.com CEP: 84470.000

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Grupo de Prevenção para Enfrentamento, Operações Emergenciais e Logísticas do COVID-19

INFORMATIVO 07/2020

Hoje no município existem 62 casos confirmados e notificados de dengue os quais foram confirmados por exame laboratoriais que foram enviados ao LACEN (Laboratório de Saúde Pública referencial) também confirmados por critério clínico-epidemiológicos e 12 casos descartados.

No mês de março foi realizado pela secretaria municipal de saúde o Arrastão contra a dengue onde as agentes de endemias passaram comunicando nas residências e pontos comerciais para realizar a limpeza dos mesmos e que a prefeitura recolheria todos os tipos de lixo, moveis velhos, pneus, entulhos etc. Também a equipe dos agentes comunitários de saúde e endemias fizeram a limpeza dos lotes e via publica que pudessem ter possíveis criadores do vetor da dengue.

Já especificamente no Bairro Bela Vista foi detectado o foco de disseminação do mosquito da dengue, tratava-se de uma piscina sem tratamento, a agente de endemia responsável pelo setor prontamente, notificou a proprietária e está com prazo de 1 dia fez a higienização da mesma.

Como as notificações dos casos suspeitos e confirmados de dengue se concentram em uma parte específica do Bairro Bela Vista, as agentes de endemia redobram a atenção no local, com a fiscalização dos imóveis e terrenos, já não encontrando possíveis focos. Considerando o ciclo de vida do mosquito *Aedes aegypti* ser de 45 dias as agentes de endemias nas vistorias das casas solicitaram que os moradores usassem repelente e também o uso de inseticida em suas residências.

No dia 30/03/2020 foi realizado contato telefônico com o responsável do programa da dengue da 22ª Regional de Saúde sobre a possibilidade do uso de bomba costal com inseticida para realização de bloqueio, onde se concentraram a maior parte dos casos. Assim no dia 31/03/2020 foi realizada a aplicação de veneno, como forma de bloqueio em 9 quarteirões que circundam a área afetada, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde, justificando a aplicação somente nos 9 quarteirões.

Com relação a aplicação de fumaça no município a equipe de vigilância Epidemiológica e Sanitária Municipal já solicitou junto a equipe da regional no dia 06/04/2020 seguindo a RESOLUÇÃO SESA Nº 0459/2014, onde diz que toda e qualquer operação com UBV acoplado a veículos deverá ser AUTORIZADA, obedecidos os ritos administrativos de praxe, pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA) por intermédio da DVDTV/CEVA/SVS.

Fazendo um levantamento junto as agentes de endemia do município ficou evidente que 90% dos focos de criadores de mosquito são encontrados nas residências, portanto as ações de orientações vão ser redobradas para que se acabem os focos, como também a maior fiscalização dos imóveis do Bairro Bela Vista.



Aridiane Rosa
CPF 046.938.899-46
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 044/2020